



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ

ANTONINA – GUARAQUEÇABA – GUARATUBA – MATINHOS – MORRETES – PARANAGUÁ – PONTAL DO PARANÁ

**QUINTA ALTERAÇÃO AO ESTATUTO SOCIAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ – CISLIPA – Conforme Ata nº 07/2016 de 11 de novembro de 2016.**

Conforme ATA de Assembleia Geral Extraordinária nº 07/2016 de 11 de NOVEMBRO de 2016, altere-se a redação do art. 40 do Estatuto Social CISLIPA, passando vigorar com a seguinte redação:

## **Da Constituição e Atribuições da Secretaria Executiva do Consórcio**

**Art. 40** - A Secretaria Executiva é o órgão responsável pela operacionalização das ações do Consórcio, cabendo-lhe o planejamento, coordenação, controle e execução das atividades referentes à sua finalidade e objetivos, execução das rotinas administrativas e desempenho das suas ações.

Fica assim constituída:

- I - Coordenação Geral;
- II - Coordenação Médica;
- III - Coordenação de Controle Interno

Parágrafo único: A Secretaria Executiva possui caráter técnico administrativo, ~~não podendo ser exonerada em sua totalidade~~ podendo ser mantida dentro do período de mandato dos prefeitos dos municípios membros do consórcio.

- a) A exoneração da equipe técnica da Secretaria Executiva, em sua totalidade, somente poderá ser realizada mediante votação em assembleia extraordinária devidamente convocada para este fim;
- b) quando do término do mandato dos prefeitos dos municípios membros do consórcio, a equipe técnica nomeada na Secretaria Executiva, podará permanecer até 06 (seis) meses do primeiro ano do próximo mandato dos prefeitos membros do consórcio, permitindo a conclusão da



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**

ANTONINA – GUARAQUEÇABA – GUARATUBA – MATINHOS – MORRETES – PARANAGUÁ – PONTAL DO PARANÁ

prestação de contas do exercício anterior aos órgãos de controle, quando então, poderá ser nomeada nova equipe técnica para o exercício das atividades da secretaria executiva pelo período do novo mandato ou mantida a mesma equipe técnica. (Inclusão pela deliberação em ATA nº 03/2015).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Paranaguá, 11 de novembro de 2016.

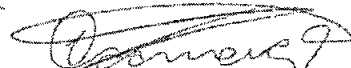
  
**EDGAR ROSSI**  
 PRESIDENTE  
 Município de Pontal do Paraná

  
**EDISON KERSTEN**  
 VICE – PRESIDENTE  
 Município de Paranaguá

  
**EVANI JUSTUS**  
 Município de Guaratuba

  
**JOÃO UBIRAJARA LOPES**  
 Município de Antonina

  
**HELDER TEÓFILO DOS SANTOS**  
 Município Morretes

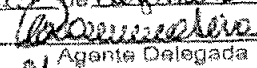
  
**Thiago Alves de Camargo**  
 OAB/PR nº 71271

  
**LILIAN RAMOS**  
 Município de Guaraqueçaba

**REGISTRO DE TITULOS**

Comarca de Morretes - PR  
 Rua: Ricardo de Lemos, 147 - Centro  
 Fone: 41 3462-1507 - Fax: 41 3462-1664

Protocolo nº: 5025 Livro: 1-A  
 Registro nº: 2499 Livro: 1-A  
 Custas: VRC 30,00 - 0754,00 + 0712 - Indústria e Comércio  
 Funrejus: 227,35 Selo: 2016  
 Morretes, 10 de dezembro de 2016

  
 31 Agente Delegada

  
 Escrevente Juramentada

**FUNARPEN**  
 SELO DIGITAL N°  
 y5her.K8Mfv.P6b9s

Controle:  
 BXIqC.kLWwv  
 Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>